



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 448 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.990 -

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. - - - - -)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. - - - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 15.800.000,00 (Quinze milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a suplementação de dotações orçamentárias do orçamento analítico da despesa vigente a saber:-

1.1.- Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil

01 01 0012.01-Manutenção das Atividades Legislativas.....
.....CR\$ - 400.000,00

3120 - Material de Consumo

01 01 0012.01- Manutenção das Atividades Legislativas.....
.....CR\$ - 50.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

01 01 0012.01- Manutenção das Atividades Legislativas.....
.....CR\$ - 200.000,00

2. EXECUTIVO

2.1.- Gabinete do Prefeito

4110. Obras e Instalações

03 07 02021.00- Ampliação das Instalações.....CR\$ - 200.000,00

4120. Equipamento e Material Permanente

03 07 0202.02 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.....
.....CR\$ - 200.000,00

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 448 - 09.11.90)

fls. 02

2.2. - Secretaria

3120 - Material de Consumo

03 07 0212.03 - Serviços de Secretaria do Executivo.....
.....CR\$ - 100.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

03 07 0212.03 - Serviços de Secretaria do Executivo.....
.....CR\$ - 50.000,00

2.3.- Setor de Finanças

3120.- Material de Consumo

03 08 0320 - Controle Interno

03 08 0322.03 - Serviços de Finanças.....CR\$ - 50.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

03 08 0322.03 - Serviços de Finanças.....CR\$ - 100.000,00

3280. Contribuição para formação do Patrimônio do -
Servidor Público - PASEP.

15 84 4922.05 - Contribuição ao PASEP.....CR\$ - 200.000,00

2.4. Fundo Social de Solidariedade

4120. Equipamento e Material Permanente

15 81 4871.01 - Aquisição de Equipamentos.....CR\$ - 600.000,00

3. - Setor de Obras e Serviços Municipais

3.1.- ADMINISTRAÇÃO

3120.- Material de Consumo

03 07 0212.07- Coordenação dos Serviços Municipais.CR\$ - 100.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

03 07 0212.07 - Coordenação dos Serviços MunicipaisCR\$ - 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos

03 07 0212.07- Coordenação dos Serviços Municipais-CR\$ - 100.000,00

3.3.- Logradouros Públicos

3120.- Material de Consumo

10 60 3282.10- Conservação de Parques e Jardins....CR\$ - 50.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

10 58 5752-08- Conservação de Ruas e Avenidas.....CR\$ - 500.000,00

4110 - Obras e Instalações

10 58 5751.04- Pavimentação de Vias Urbanas.....CR\$ - 500.000,00

segue fls. 03.....



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 448 - 09.11.90)

fls. 03

10 58 5751.05 - Construção de Guias e Sarjetas.....	CR\$-500.000,00
10 60 5751.06-Ampliação da Rede Elétrica.....	CR\$-1.000.000,00
<u>3.4.- Limpeza Pública</u>	
3120 - Material de Consumo	
10 60 3252.11- Serviços de Limpeza Pública.....	CR\$ 200.000,00
<u>3.5. Serviços Funerários</u>	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
10 60 3362.12-Manutenção de Serviços Funerários....	CR\$ 100.000,00
<u>3.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>	
3120 - Material de Consumo	
16 88 5342.14 - Manutenção do SMER.....	CR\$ 1.500.000,00
4110 - Obras e Instalações	
16 88 5341.13- Construção de Obras de Artes e res- tauração de todovias.....	CR\$ 100.000,00
<u>4. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>4.2. - Ensino Fundamental</u>	
3120 - Material de Consumo	
08 42 1882.16- Manutenção do Ensino Regular.....	CR\$ 2.000.000,00
08 42 1882.16- Programa de Alimentação Escolar.....	CR\$ 1.000.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
08 42 1882.16- Manutenção do Ensino Regular.....	CR\$ 500.000,00
4110 - Obras e Instalações	
08 42 1881.16- Ampliação e Melhoramentos de Prédios Escolares.....	CR\$ 2.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	
08 42 1881.17- Ampliação dos Veículos de transpor- te de Alunos.....	CR\$ 1.200.000,00
<u>4.5. - Educação Física e Desportos</u>	
3120 - Material de Consumo	
08 46 2282.21 - Manutenção da Educação Física e Des- portos.....	CR\$ 200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
08 42 2282.21- Manutenção da Educação Física e Des- portos.....	CR\$ 300.000,00
<u>5.- SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
<u>5.1.- Saúde</u>	

segue fls.04.....



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

(LEI Nº 448 - 09.11.90)

fls. 04

3120 - Material de Consumo	
13 75 4782.22- Manutenção de Assistência Médica Sa nitária.....	CR\$ - 500.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	
13 75 4782.22- Manutenção de Assistência Médica Sa nitária.....	CR\$ - 200.000,00
6.- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
6.1. - <u>Serviços de Assistência</u>	
3120 - Material de Consumo	
14 78 4712.23 - Alimentação e Nutrição.....	CR\$ - 200.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132 - Outros Serviços e Encargos	
15 81 4862.26- Manutenção dos Serviços de Assistên- cia.....	CR\$ - 300.000,00
3259 - Outras Transferências e Pessoas	
15 81 0312.25- Apoio Financeiro e Assistência geral para pessoas carentes.....	CR\$ - 300.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ - 15.800.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a verificar-se no corrente exercício conforme tendência.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de novembro de 1.990.-

Odete
ODETTE THEODORO CORRÊA

- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional.

Ademir
ADEMIR GONÇALVES

- Secretário -